



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
|||

Fls. n.º 2
Proc. 544 191/91

MOCOCA, 01 de agosto de 1.991.

OF. nº 740/91

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
970	05/08/91	<i>[assinatura]</i>

Solicitando a aprovação dos Senhores Vereadores, encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Dou-
ta Câmara.

Estamos solicitando a necessária autoriza-
ção Legislativa, para alienação da área descrita no referido Projeto
de Lei, que era destinada ao sistema viário do Jardim Chico Piscina, '
posteriormente alterado, sendo de interesse sua venda para eliminar en-
crave de terreno.

Segue, também anexo, Laudo de Avaliação fir-
mado pela Comissão Permanente de Avaliações desta Prefeitura.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos pro-
testos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

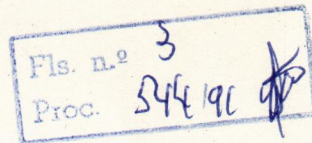
DESPACHO
A(s) Comissões *Genha.*
Amua e OBAIS.
S. Sessões 05/08/1991
[assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 102 DE DE DE 1.991.

Autoriza alienação de área municipal, que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal' de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, ' aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar a área pertencente ao Poder Público, abaixo caracterizada, tendo em vista que a mesma perdeu suas finalidades, devido a modificação do sistema viário no local, com a seguinte descrição:

"Área com 299,20 m², pertencente ao Sistema de Lazer 1 do Jardim Chico Piscina, medindo 24,65 metros, seguindo o alinhamento de construção da Rua Salvador Mollo, daí deflete à esquerda medindo 16,60 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 1 do Jardim Chico Piscina, daí segue em arco com desenvolvimento de 29,60 metros mais 7,20 metros, confrontando com o lote 1 da quadra L do Jardim Chico Piscina, fechando o perímetro":

Art. 2º - O valor da área a ser alienada é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o metro quadrado, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão Municipal, em data de 07 de março de 1991, que deverá ser atualizado até o efetivo pagamento, pelos índices oficiais aplicáveis à matéria.

Art. 3º - O pagamento integral que for apurado, deverá ser pago no ato da lavratura da respectiva escritura de alienação do imóvel.

Art. 4º - Todas as despesas para execução desta Lei, correrão por conta exclusiva do adquirente do imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, AGOSTO DE 1.991.

APPROVADO
em 12 Discutido por *Francisco José Vieira Guerra*
Sessão de 14 de 1991
WG
Presidente

Francisco José Vieira Guerra
Prefeito Municipal

REJEITADO
Por 12 a 4
S. Sessão 21/10/1991
WG
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

—**—

Fls. n.º 4
Proc. 5744 191

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DR. LUIZ ALÍPIO NAUFEL, SR. PEDRO BUZZO, DR. GERSON DOS SANTOS MESQUITA, DR. FRANCISCO EDUARDO VICINANSA E SR. JOÃO ALBERTO FLAITT CORREA DE BARROS, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, por intermédio da Portaria nº 161, de 27 de setembro de 1989, para comporem a Comissão Permanente de Avaliações da Prefeitura Municipal de Mococa, convocados para fazerem a avaliação do imóvel abaixo caracterizado, vêm apresentar o seguinte LAUDO DE AVALIAÇÃO.

- Área com 299,20 m², pertencente ao Sistema de Lazer 1 do Jardim Chico Piscina, medindo 24,65 metros, seguindo o alinhamento de construção da Rua Salvador Mollo, daí deflete à esquerda medindo 16,60 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 1 do Jardim Chico Piscina, daí segue em arco com desenvolvimento de 29,60 metros mais 7,20 metros, confrontando com o lote 1 da quadra L do Jardim Chico Piscina, fechando o perímetro.

- Ao imóvel acima descrito, atribuem o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo o total de Cr\$ 598.400,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Na certeza de haverem avaliado da forma mais justa e criteriosa, dão por encerrado o presente Laudo que foi datilografado em 3 (três) vias de igual teor e para um único fim e que vai por todos assinado.

MOCOCA, 07 DE MARÇO DE 1.991.

DR. LUIZ ALÍPIO NAUFEL

SR. PEDRO BUZZO

DR. GERSON DOS SANTOS MESQUITA

DR. FRANCISCO EDUARDO VICINANSA

SR. JOÃO ALBERTO FLAITT CORREA DE BARROS

Processo 544/91
Projeto de Lei 102/91

Fls. n.º 5
Proc. 524/91

Recebimento para estudo e
parocer em 06/08/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 16/09/1991
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
José D. D.
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR
Reide F. F. R.
com prazo de 15 dias vencível em 26/08/91
Sala das Comissões em
José D. D.
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e
parocer em 06/08/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 16/09/1991
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
Roberto S.
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR
Nelson Alves
com prazo de 15 dias vencível em 26/08/91
Sala das Comissões em
Roberto S.
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e
parocer em 06/08/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 16/09/1991
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
Roberto S.
PRESIDENTE
Comissão de Declar.

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR
João Eduardo Cipriano
com prazo de 15 dias vencível em 26/08/91
Sala das Comissões em
Roberto S.
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 6
Proc. 514 91

Mococa, 27 de Agosto de 1.991.

Da Vereadora Neide Falarini Bedin-Relatora da Comissão de Justiça e Redação - do Projeto de lei nº.102/91

Ao Sr. Prefeito Municipal de Mococa

ASSUNTO:- solicitando cópia da planta do local.

Para que possamos exarar parecer ao Projeto de lei nº. 102/91, que autoriza alienação de área Municipal, que era - destinada ao sistema viário do Jarim Chico Piscina, estamos solcitando do Sr. Prefeito Municipal, cópia da planta do referido local.

Cordialmente subscreve,

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN

Relatora



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
|||

Fls. n.º 4
Proc. 54496 dfo

MOCOCA, 17 de setembro de 1.991.

OF. nº 859/91

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1206	23/09/91	[assinatura]

Senhora Vereadora,

Junto ao presente, estamos encaminhando cópia do desenho nº 33/91 referente a imóvel urbano pertencente ao Município de Mococa, solicitada através de correspondência protocolada sob o nº 6013, em 02/09/91, para que possa ser exarado parecer ao Projeto de Lei nº 102/91, que tramita nessa Câmara Municipal.

Reiterando a Vossa Senhoria os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

[assinatura]
FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Anexo 22 ao
em 23/9/91
[assinatura]

Ilma.Sra.

Vereadora NEIDE FALARINI BEDIN

DD. Relatora da Comissão de Justiça e Redação do Projeto de Lei
nº 102/91

Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP



COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.102/91
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereadora - Neide Falarini Bedin
ASSUNTO :- que autoriza alienação de área municipal que especifica

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1.991

Neide Falarini Bedin
Relatora

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1.991

Dr. Jair Rotta
Presidente

João Batista de Souza
Secretário

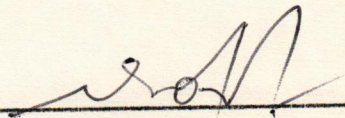


COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.102/91
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador - Nelson Alves
ASSUNTO :- que autoriza alienação de área municipal que especifica

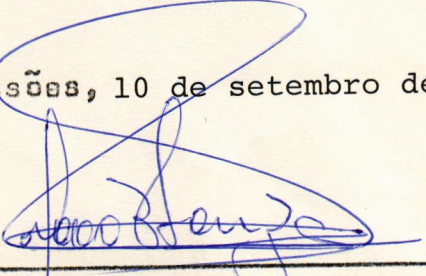
Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

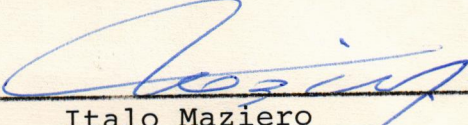
Sala das Comissões, 23 de agosto de 1.991


Nelson Alves
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1991


João Batista de Souza
Presidente


Italo Maziero
Secretário



COMISSÃO DE: OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER :-

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei 102/91 Mococa

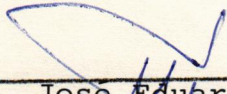
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- Vereador - Dr. José Eduardo Ciparrone

ASSUNTO :- que autoriza alienação de área municipal que especifica

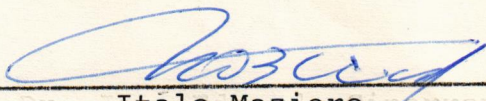
Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

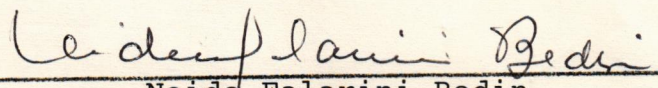
Sala das Comissões, 23 de agosto de 1.991


Dr. José Eduardo Ciparrone
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1.991


Dr. Italo Maziero
Secretário


Neide Falarini Bedin
Membro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 544191

ref.Of.540/91-CM.

Mococa, 24 de outubro de 1.991

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Exce-
lência, que o Projeto de Lei nº.102/91, encaminhado através do
Ofício nº.740/91, foi rejeitado em Sessão realizada no dia 21
do corrente mês.

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Exce-
lência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo.Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.